PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exercício 2013

O Conselho Fiscal da FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ - FABHAT, pelos seus membros abaixo assinados, tendo em vista os resultados das reuniões de verificação realizadas no decorrer do exercício de 2013 para os fins previstos no artigo 23 do Estatuto, e, após examinarem os documentos que compõem o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2013, suas Notas Explicativas, bem como da Demonstração de Resultados, Relatórios de Diretoria e demais documentos que instruem a Prestação de Contas do período, constataram que:

a) As escriturações contábil e fiscal estão em perfeita ordem;
b) As despesas efetuadas, autorizadas pela Administração, encontram-se dentro das necessidades e possibilidades da FABHAT;
c) O saldo do dinheiro em caixa foi constatado de acordo;
d) Todos os compromissos com terceiros encontram-se rigorosamente em dia;
e) A FABHAT está em dia com as obrigações legais e estatutárias, cumprindo a sua missão institucional junto ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, para a Bacia do Alto Tietê.

Várias questões de ordem administrativa foram por nós tratadas com a Diretoria, que as explicou a contento e tomou, conforme o caso, as providências indicadas para a sua solução.

As recomendações efetuadas na Sessão antecedente foram atendidas satisfatoriamente, sendo apenas reforçado a necessidade de complementação dos dados nas páginas no site da Agencia para atender a Lei de Transparência, como por exemplo a publicação dos balanços contábeis, inventários patrimoniais, editais e contratos, nos termos Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações e legislação correlata, atualizada.

Finalmente, o Conselho Fiscal, por unanimidade, à vista das verificações realizadas de todo o exercício social, é de opinião que os referidos documentos refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da FABHAT, e reúnem condições de serem submetidos à apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo.

São Paulo, 30 de maio de 2014.

Alcides Guedes
(SEFAZ) – Governo do Estado

Bonfilio Alves Ferreira
Sociedade Civil (IPEH)